

Recurso interposto em 1 de agosto de 2013 — *Recorrida:* Comissão
ZZ/Comissão

(Processo F-75/13)

(2013/C 274/57)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: ZZ (representantes: D. Abreu Caldas, A. Coolen, É. Marchal, J.-N. Louis e S. Orlandi, advogados)

Objeto e descrição do litígio

Anulação da decisão de não conceder ao recorrente o subsídio de expatriação.

Pedidos do recorrente

- Anular a decisão do PMO, de 4 de outubro de 2012, que recusou ao recorrente o subsídio de expatriação previsto no artigo 4.º do anexo VII do Estatuto; e
 - condenar a Comissão nas despesas.
-